PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº13/79

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Jardim Alegre, sanciono a seguinte L E I:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Especial da quantia de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a atender a despesas não constantes no Orçamento em execução, a saber:

I- RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS
0800 - Órgão : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0840 - Unidade: Divisão de Educação Física e Desportos
08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
08460000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
08462230 - EDUCAÇÃO FÍSICA
1.32 - Participação do Município, na construção da Sede do Grupo Escoteiro Tamoyo, de Jardim Alegre
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4300.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4330.00 - Auxilios para obras públicas
1. Auxilio ao Grupo Escoteiro Tamoyo, para construção da sua sede.....Cr$ 20.000,00
Total.....Cr$ 20.000,00

Art.2º)- Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a se utilizar do mencionado no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, os quais, serão discriminados no Decreto de abertura do presente crédito.

Art.3º)- Fica também o Poder Executivo, autorizado a empregar na construção da sede Própria do Grupo Escoteiro Tamoyo, de nossa cidade, os materiais de construção restantes de obras públicas, ora em evidência em nosso Município, bem como, mão de obra na referida construção, doando consequentemente, à entidade em pauta.

Art.4º)- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JARDIM ALEGRE, 30 DE AGÔSTO DE 1.979

Messias Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL